

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE  
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APRENDIZAGEM, MONITORIA E TUTORIA -  
NAPMT**

**EDITAL Nº 019/2020, de 18 de fevereiro de 2020  
RETIFICADO PELO EDITAL 022/2020, de 20 de fevereiro de 2020**

**MONITORIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do *campus* Campina Grande, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral, formação técnica e superior. O processo será coordenado pelo NAPMT (Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) juntamente com as coordenações de: Ciências Humanas; Licenciatura em Física; Ciências Exatas e da Natureza; Tecnologia em Construção de Edifícios; Educação Física e Desporto; Tecnologia em Telemática; Técnico Integrado/Subsequente de Informática; Técnico Subsequente de MSI; Matemática e suas Tecnologias; Técnico Integrado em Petróleo e Gás Natural; Técnico Integrado e Subsequente em Mineração; Bacharelado em Engenharia de Computação Linguagens Códigos e suas Tecnologias, Técnico em Administração, Técnico Integrado em Edificações e Técnico Integrado em Química. O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital, como Atividade Complementar prevista nas diretrizes de carga-horária, assim como o pagamento de bolsas **de acordo com a disponibilidade do Campus** de Campina Grande, durante o período previsto neste Edital, podendo o mesmo passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos. **Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.**

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos superiores, integrados e/ou subsequentes, na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar o NAPMT (Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria) em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nivelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **O candidato deverá realizar sua inscrição e envios de recursos através dos links disponibilizados abaixo e para fins de autenticação deverá estar com sua conta de email acadêmico do IFPB logada no computador/dispositivo que estiver utilizando.**

#### 3.1. Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado, Subsequente ou Superior do IFPB/CAMPUS-CG;
- 3.1.2. Ter sido aprovado(a) e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, **comprovado por meio de histórico escolar** ou ter obtido na Prova de Reconhecimento de Competências e/ou dispensa de disciplina nota/média igual ou superior a 70 (setenta);
- 3.1.3. **Dispor de pelo menos 10 horas semanais exclusivamente no turno do curso/disciplina alvo da monitoria, para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho e para participar de reuniões com o professor orientador.**
- 3.1.4. **O candidato que for aluno de curso superior, poderá concorrer a vaga de monitor para disciplina(s) dos cursos técnicos integrados, desde que atenda aos requisitos deste edital.**

#### 3.2. Das Disciplinas

Disciplina	Bolsista	Voluntário	Área
Administração de Materiais e Bens Patrimoniais	1	1	ADM
Desenho de Projeto Arquitetônico	1	1	CCCE
Desenho Assistido I+II	1	1	
Química Experimental	1	1	CCEN
Química Geral, <b>Química II</b>	1	1	
Processos Inorgânicos	1	1	
Biologia	1	1	
Filosofia + Sociologia	1	1	CCH
História	1	1	
Geografia	1	1	
<b>FÍSICA BÁSICA I</b>	1	1	CCLF
Geologia Geral	1	1	CCM
Mineralogia	1	1	

Segurança do trabalho	1	1	
Metrologia	1	1	CCPeG
Sistemas Hidropneumáticos	1	1	
Materiais para a Indústria do Petróleo	1	1	
Tubulações Industriais	1	1	
Esportes Coletivos e individuais	1	1	CEFD
Condicionamento Físico	1	1	
Artes	1	1	CLC
Inglês	1	1	
Álgebra Linear/Álgebra Linear Aplicada+ Ensino Médio Técnico	1	1	CMT
Pré Cálculo+ Ensino Médio Técnico	1	1	
Cálculo I + Ensino Médio Técnico	1	1	
Cálculo II + Ensino Médio Técnico	1	1	
Programação Orientada a Objetos - Superiores e Técnicos	1	1	COAIN- CG
Algoritmos e Lógica de Programação - Superiores e Técnicos	1	1	
Sistema Digitais I e Sistemas Digitais II - Superiores e Técnicos	1	1	
Estruturas de Dados - Superiores e Técnicos	1	1	
Desenho Básico	2	2	CTIED
Desenho Assistido	1	1	
Processos e tecnologia de alimentos	1	1	CTIQUI
Processos Físico-Químicos	1	1	

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)-[Link de Inscrição](#)
- 4.2. Histórico Escolar original do IFPB e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original e cópia;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa informando que não possui vínculo empregatício. (ANEXO II) (Apenas para o monitor bolsista).
- 4.4. **Cópia do horário acadêmico assinado pela coordenação de curso, controle acadêmico ou assinatura digital gerada pelo SUAP.**
- 4.5. **O acesso aos links é feito exclusivamente através de email institucional acadêmico.**

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (50%);
  - 5.1.1. **A ausência do candidato no dia de aplicação das provas, implicará em sua desclassificação do processo de seleção.**
  - 5.1.2. O candidato deverá obter nota maior ou igual a 70 na prova da disciplina em que deseja ser monitor, caso contrário será desclassificado do processo de seleção.
- 5.2. Nota/média da disciplina pleiteada (40%);
  - 5.2.1. **O candidato deve ter obtido nota maior ou igual a 70 na disciplina em que deseja ser monitor, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição;**
  - 5.2.2. **O candidato não poderá ter sido reprovado alvo da monitoria, conforme histórico escolar anexado no ato da inscrição.**
- 5.3. Coeficiente de rendimento acadêmico do aluno no curso (10%).
- 5.4. **Aquele candidato(a) cujo horário acadêmico não for compatível com o horário de atendimento da turma será considerado DESCLASSIFICADO.**

## 6. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição*	De 18/02/2020 a 28/02/2020 <b>Realizar a inscrição através deste <a href="#">link</a></b>
Divulgação dos conteúdos de prova	Disponível neste <a href="#">link</a>
Homologação das inscrições	03/03/2020 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Ingresso de recurso referente às inscrições	04/03/2020 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Resultado dos recursos referente às inscrições	06/03/2020 <b>(disponível neste <a href="#">link</a>)</b>
Realização das Provas**	13/03/2020 Às 16:00 na central de aulas Sala a definir
Divulgação do resultado parcial das provas	19/03/2020

	disponível neste <a href="#">link</a>
Data para entrada de recursos referente ao resultado das provas	20/03/2020 disponível neste <a href="#">link</a>
Resultado Final após recursos	23/03/2020 disponível neste <a href="#">link</a>
Reunião de recepção e orientação dos aprovados (bolsistas e voluntários)	27/03/2020 Às 16:00 na central de aulas Sala a definir
Início das Atividades de Monitoria	01/04/2020

**\*As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através dos links disponibilizados no calendário acima**

**\*\*No dia da realização da prova, os professores orientadores de cada disciplina, estarão no referido local para aplicação de todas as provas (na sala informada) bem como em laboratórios quando for o caso.**

## 7. DA VALIDADE

**7.1. A monitoria terá duração até o final do semestre 2020.1, podendo ser renovada por mais um período/semestre, mediante a solicitação do professor(a), com base na avaliação do desempenho do monitor e na disponibilidade de recursos, ou por opção de voluntariado.**

## 8. DA BOLSA

Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

**8.1. R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para monitores dos cursos superiores.**

**8.2. R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para monitores dos cursos técnicos integrados/subsequentes.**

**8.3. A carga horária de trabalho será de no mínimo 8 horas semanais sob a orientação docente, podendo ser utilizados os sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.**

**8.4. A bolsa de monitoria será paga mediante disponibilidade orçamentária no campus, não responsabilizando-se por eventuais atrasos em virtude da inexistência de recursos.**

A vigência da bolsa será de um período letivo, podendo ser renovada de acordo com o item 7. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista **voluntário**.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 9.1. O NAPMT tem atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Superiores, Integrado e Subsequente do IFPB;
  - 9.1.1. Deve atentar para o devido preenchimento do relatório mensal de atividades, verificado todos os registros de atividades do monitor e intervendo quando julgar necessário;
- 9.2. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- 9.3. **Enviar no 05 de cada mês o planejamento mensal e o relatório de atividades do monitor referente ao mês anterior ao mês planejado. O pagamento da bolsa de monitoria é feita mediante das informações constantes deste item.**
- 9.4. Exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## 10. DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

- 10.1. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 10.2. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- 10.3. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- 10.4. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- 10.5. Apresentar relatório mensal e final das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pelo NAPMT.

## 11. DOS DIREITOS

11.1 São direitos do(a) monitor(a)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;

- b) Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;
- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;
- d) Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado.
- e) O monitor bolsista **NÃO** terá acesso ao restaurante estudantil sob a justificativa de realização de atividades de monitoria.
- f) O monitor voluntário **TERÁ** acesso ao restaurante estudantil em horários específicos e necessários realização de suas atividades de monitoria.

## 12. DAS RESTRIÇÕES

### 12.1 Fica vetado ao monitor(a)

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) **Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.**

### 12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incurrer em atos indisciplinados;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Superior, Integrado ou Subsequente do IFPB.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), a Coordenação dos Núcleos de Aprendizagem, Monitoria e Tutoria (NAPMT), reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 20 de fevereiro 2020.

**Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas**  
Diretora de Desenvolvimento de  
Ensino - DDE

**Moacy Pereira da Silva**  
Coordenador do NAPMT